

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE  
CAMPO GRANDE E GMOB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 7003585SP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Gerente de GSTI, **Samuel Bezerra Sesper**, brasileiro, casado, Gerente de Tecnologia da Informação, portador do RG nº 001206057 SSP/MS e do CPF nº 968.794.081-68, e também, como **Fiscal do Contrato**, **Enio Marley Britos Pereira**, brasileiro, Analista de Sistemas, portador do RG nº 1796380 SSP/MS e do CPF nº 043.953.901-37, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **GMOB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.472.690/0001-20, com sede na rua Otávio Tonelli, nº 188, Ibiporã/PR, neste ato representada por **Ronaldo Valentino da Cruz**, brasileiro, casado, especialista em gestão de negócios, portador do RG nº 83.570.695 SSP/PR e CPF nº 039.237.319-06, residente e domiciliado na rua Antonieta de Barro, nº 178, Ibiporã/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 20 de janeiro de 2020, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação para a **CONTRATADA** permitir o direito de uso de 01 (um) software, designado pela sigla SMGH – Sistema de Monitoramento e Gestão Hospitalar, multissensorial, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

**1.2.** Em 1º de março de 2021, as partes pactuaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o seu valor.

**1.3.** Estando vencido o prazo acordado no mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar sua vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** As partes, via deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, estabelecem a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**2.2.** Inobstante a previsão da vigência do Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2022.

**Pela CONTRATANTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

---

**Heitor Rodrigues Freire**  
Presidente

---

**Dr. João Nelson Lyrio**  
Diretor de Finanças

---

**Samuel Bezerra Sesper**  
Gestor do Contrato

---

**Enio Marley Britos Pereira**  
Fiscal do Contrato

**Pela CONTRATADA**  
**GMOB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

---

**Ronaldo Valentino da Cruz**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Patricia Freitas da Cruz* 2. \_\_\_\_\_

Nome: Patricia Freitas da Cruz

Nome:

RG: 15.704.226-2

RG:

CPF: 131.785.407.17

CPF: